



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000048/2023

Processo nº 068/2023.

Pregão Eletrônico nº 024/2023 – Registro de Preços

Validade: até 19 DEZ. 2024.

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E A EMPRESA COMERCIAL BIANCO LTDA, VISANDO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO, HIDRAULICO E ELETRICO.”

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, onde de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**, inscrita no CNPJ nº 01.612.848/0001-34, com sede na Rua José Bonifácio, Nº 106, CEP 17.460-013, na cidade de Fernão-SP, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, o Sr. José Valentim Fodra, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.962.857-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 706.640.998-15, residente e domiciliado na Rua Sete de setembro, nº. 226, bairro Jardim Primavera 2, na cidade de Fernão-SP, CEP: 17.460-090, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **COMERCIAL BIANCO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.436.383/0001-70 com sede na Avenida João Ferreira, nº 1011., bairro Santa Terezinha, município de Gália-SP, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. Rodrigo Marcos Bianco, portador do RG nº 25.335.969-7-SSP/SP, e do CPF nº 304.662.368-24, adjudicatário do **PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS nº. 024/2023**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como a também Lei Federal nº 10.520/02, nos termos e condições das cláusulas a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I, do Edital e proposta apresentada no respectivo processo de licitação nº. 068/2023, de Pregão Eletrônico nº. 024/2023, que integram este instrumento.

ITEM	CÓDIGO	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA
1	012.001.094	20	UNIDA	GRAMPO P/ CERCA BITOLA 13X6	R\$ 26,00	R\$ 520,00	GERDAU
2	012.001.096	10	KG	PREGO12X12 DE AÇO C/ CABEÇA	R\$ 30,00	R\$ 300,00	GERDAU
3	012.001.097	30	KG	PREGO 15X15 DE AÇO C/ CABEÇA	R\$ 27,20	R\$ 816,00	GERDAU
4	012.001.098	50	KG	PREGO DE AÇO 17X21 C/ CABEÇA	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00	GERDAU
5	012.001.099	50	KG	PREGO18X24 DE AÇO C/ CABEÇA	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00	GERDAU
6	012.001.100	60	KG	PREGO 22X42 DE AÇO C/ CABEÇA	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00	GERDAU
7	012.001.101	50	KG	PREGO 22X48 DE AÇO C/ CABEÇA	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00	GERDAU



8	012.001.102	20	KG	PREGO 24X60 DE AÇO C/ CABEÇA	R\$ 30,00	R\$ 600,00	GERDAU
9	012.001.707	80	UNIDA	PREGO 26X84 1KG	R\$ 33,65	R\$ 2.692,00	GERDAU
10	012.001.714	20	UNIDA	PREGO 19X36 1KG	R\$ 26,00	R\$ 520,00	GERDAU
11	012.003.002	139	M3	PEDRA Nº 1	R\$ 197,95	R\$ 27.515,05	LUIZÃO
12	012.003.009	6	UN	AGUA RAZ 900 ML	R\$ 21,32	R\$ 127,92	EUCATEX
13	012.003.010	50	MT	PEDRISCO	R\$ 196,46	R\$ 9.823,00	LUIZÃO
14	012.003.017	95	UNIDA	CAL HIDRATADO PARA REBOQUE C/ 20KG, COMPOSTO DE CALCÁRIO TIPO CH-III	R\$ 18,80	R\$ 1.786,00	VOTORAN
15	012.003.019	105	UNIDA	FERRO 3/16 CA 60 12MTS 4,20MM 1,300KG	R\$ 20,00	R\$ 2.100,00	GERDAU
16	012.003.021	810	UNIDA	CAL PARA PINTURA BRANCA COM FIXADOR SACO 8KG	R\$ 17,70	R\$ 14.337,00	VOTORAN
17	012.003.023	50	UNIDA	FERRO 3/8 CA 50 12MTS 10,0MM 7,400KC/B	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00	GERDAU
18	012.003.025	5	CX	ANTI-FERRUGEM 500ML C/ 12 UNIDADES	R\$ 192,00	R\$ 960,00	UNIPEGA
19	012.003.036	60	ROLO	ARAME RECOZIDO Nº18	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00	GERDAU
20	012.003.037	239	M3	AREIA LAVADA GROSSA (P/ CONCRETO) , DE 1ª QUALIDADE	R\$ 219,95	R\$ 52.568,05	LUIZÃO
21	012.003.039	75	UNIDA	FERRO 1/4 CA 12 MTS 6,30MM 2,980 KG/B	R\$ 33,80	R\$ 2.535,00	GERDAU
22	012.003.040	125	UNIDA	LIXA PARA FERRO 100 FUNDO DE PANO	R\$ 3,75	R\$ 468,75	NORTON
23	012.003.041	130	UNIDA	LIXA PARA FERRO 150 FUNDO DE PANO	R\$ 3,55	R\$ 461,50	NORTON
24	012.003.054	5	UN	TOMADA DUPLA COM CAIXA PARA FIXAÇÃO EXTERNA COM CANALETAS X	R\$ 16,00	R\$ 80,00	ILUMI
25	012.003.083	150	LATA	TINTA PINTAR CALÇADA /PISO 18L, COR A DEFINIR	R\$ 360,32	R\$ 54.048,00	HYDRONORTH
26	012.003.100	3	LT	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	R\$ 76,12	R\$ 228,36	HYDRONORTH
27	012.003.102	41	UNIDA	PINCEL 2"	R\$ 8,70	R\$ 356,70	TIGRE
28	012.003.103	3	UNIDA	ESPATULA 4 "	R\$ 14,15	R\$ 42,45	TIGRE
29	012.003.108	240	M2	REVESTIMENTO PARA PAREDE RETIFICADO JUNTA MINIMA 2MM	R\$ 35,92	R\$ 8.620,80	CERAL
30	012.003.111	5	UN	TORNEIRA DE METAL 3/4 PARA TANQUE E MAQUINA	R\$ 59,60	R\$ 298,00	ROMAR
31	012.003.112	2	UN	CAPS 40 MM PARA COLA	R\$ 0,50	R\$ 1,00	MULTILIT
32	012.003.114	5	UN	TORNEIRA DE COZINHA GIRATORIA 3/4 COM PESCOÇO LONGO	R\$ 49,00	R\$ 245,00	ROMAR
33	012.003.115	5	LTR	TINTA LOUSA 3,600 LITROS	R\$ 147,30	R\$ 736,50	EUCATEX
34	012.004.218	30	UN	LIXA MASSA 220	R\$ 2,40	R\$ 72,00	NORTON
35	012.006.003	30	UNIDA	ENXADA LARGA 2,5 LBS ESTAMP. C/ CABO	R\$ 82,80	R\$ 2.484,00	TRAMONTINA
36	012.006.005	30	UNIDA	PÁ DE BICO C/ CABO NR3 CABO RETO	R\$ 66,32	R\$ 1.989,60	TRAMONTINA
37	012.006.011	5	CX	LIMA PARA MOTO SERRA C/ 12 UNIDADES	R\$ 156,00	R\$ 780,00	K&F
38	012.009.285	80	KG	PREGO 26X78 COM CABEÇA	R\$ 33,32	R\$ 2.665,60	GERDAU
39	012.009.287	35	UNIDA	LUVA AZUL 3/4X1/2 COLA E	R\$ 2,99	R\$ 104,65	MULTILIT



				ROSCA			
40	012.009.364	14	UN	BOIA 3/4 PARA CAIXA D'AGUA	R\$ 6,60	R\$ 92,40	CIPLA
41	012.009.747	97	MT	AZULEJOS PARA BANHEIRO 30X50 EM CERAMICA COR BRANCA	R\$ 32,30	R\$ 3.133,10	CERAL
42	012.016.209	3	UN	ESCADA DE ALUMINIO COM 6 DEGRAUS	R\$ 260,00	R\$ 780,00	MOR
43	013.001.011	10	UN	FITA ISOLANTE 20MTS	R\$ 6,00	R\$ 60,00	TIGRE
44	013.001.013	10	UN	LUMINARIA DE EMERGENCIA ECP 30 LEDS	R\$ 41,32	R\$ 413,20	ILUMI
45	013.001.139	180	UN	SOQUETE E-27	R\$ 6,00	R\$ 1.080,00	PRESS
46	013.001.140	100	UN	GLOBO BOLA DE PLASTICO GRANDE	R\$ 60,25	R\$ 6.025,00	PRESS
47	013.001.164	40	UN	REFLETOR LED 50W	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00	ZL
48	013.001.192	122	UN	ROLO DE LÃ C/ CABO 23CM D 1º LINHA	R\$ 32,00	R\$ 3.904,00	TIGRE
49	013.001.193	95	UN	INTERRUPTOR SIMPLES C/ ESPELHO	R\$ 10,95	R\$ 1.040,25	ILUMI
50	013.001.198	3	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 10A	R\$ 30,00	R\$ 90,00	LUKMA
51	013.001.199	3	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 16A	R\$ 41,62	R\$ 124,86	LUKMA
52	013.001.201	20	UN	ROLDANA PLÁSTICA GRANDE	R\$ 1,00	R\$ 20,00	ZL
53	013.001.203	110	UN	PARAFUSO 6 MM COM BUCHA	R\$ 0,41	R\$ 45,10	NEW
54	013.001.204	146	UN	REFLETOR LED 100W	R\$ 79,00	R\$ 11.534,00	ZL
55	013.001.210	20	UN	RELE FOTO NF BIVOLT RFE 11 1000W 11900	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00	MARGIRIUS
56	013.001.233	95	UN	INTERRUPTOR DUPLO COM ESPELHO	R\$ 16,00	R\$ 1.520,00	ILUMI
57	013.001.243	13	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A	R\$ 47,00	R\$ 611,00	LUKMA
58	013.001.244	12	ROLO	CABO FLEXÍVEL 6.00 MM	R\$ 679,43	R\$ 8.153,16	VOLTFLEX
59	013.001.245	591	UN	LÂMPADA TUBULAR LED 18 W 1.20 M	R\$ 19,51	R\$ 11.530,41	AVANT
60	013.001.248	7000	M	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	R\$ 6,70	R\$ 46.900,00	VOLTFLEX
61	013.001.258	10	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A	R\$ 13,35	R\$ 133,50	LUKMA
62	013.001.262	5	UN	TOMADA EXTERNA COM CAIXINHA DUPLA	R\$ 14,45	R\$ 72,25	ILUMI
63	013.001.263	25	UN	CANALETA EXTERNA COM FITA DUPLA FACE	R\$ 11,32	R\$ 283,00	SETECK
64	013.001.264	300	UN	PARAFUSO COM BUCHA N.º 08	R\$ 0,43	R\$ 129,00	NEW
65	013.001.266	75	UN	TOMADA DUPLA + INTERRUPTOR 20 A	R\$ 20,90	R\$ 1.567,50	ILUMI
66	013.001.270	82	UN	LUMINARI ASOBREPOR RETANGULAR 18W	R\$ 35,24	R\$ 2.889,68	ZL
67	013.001.271	100	UN	LUMIN LED EMB QUAD 12W BIV BR FRIA 6500K	R\$ 36,86	R\$ 3.686,00	ZL
68	013.001.278	75	UN	INTERRUPTOR + TOMADA COM ESPELHO 20A	R\$ 16,00	R\$ 1.200,00	ILUMI
69	013.001.284	30	UN	LÂMPADA LED TUBULAR 120CM 20W	R\$ 22,30	R\$ 669,00	AVANT
70	013.001.299	45	UN	REFLETOR LED 100W HOLOFOTE RGB SMD COLORIDO COM CONTROLE	R\$ 100,00	R\$ 4.500,00	ZL
71	013.001.302	30	UN	LÂMPADA LED C/ BULBO	R\$ 25,00	R\$ 750,00	SILVANYA
72	013.001.303	125	ROLO	ROLO DE CABO FLEXIVEL 2,5 MM	R\$ 255,00	R\$ 31.875,00	VOLTFLEX



73	013.001.304	31	ROLO	ROLO DE CABO FLEXIVEL 4,0 MM	R\$ 510,00	R\$ 15.810,00	VOLTFLEX
74	013.001.305	60	UN	TOMADA PADRÃO 2P + T C/ ESPELHO	R\$ 15,22	R\$ 913,20	ILUMI
75	013.001.307	20	UN	INTERRUPTOR DUPLO	R\$ 20,32	R\$ 406,40	ILUMI
76	013.001.309	25	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A	R\$ 13,82	R\$ 345,50	LUKMA
77	013.001.310	30	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A	R\$ 16,40	R\$ 492,00	LUKMA
78	013.001.311	20	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A	R\$ 16,30	R\$ 326,00	LUKMA
79	013.001.312	13	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 25 A	R\$ 47,62	R\$ 619,06	LUKMA
80	013.001.313	13	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 32 A	R\$ 48,32	R\$ 628,16	LUKMA
81	013.001.314	23	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A	R\$ 30,00	R\$ 690,00	LUKMA
82	013.001.315	13	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 50 A	R\$ 30,00	R\$ 390,00	LUKMA
83	013.001.316	40	ROLO	ROLO DE FITA ADESIVA GRANDE	R\$ 12,62	R\$ 504,80	NORTON
84	013.001.317	30	ROLO	ROLO DE FITA VEDA ROSCA GRANDE	R\$ 4,10	R\$ 123,00	TIGRE
85	013.001.318	25	UN	ADAPTADOR PARA TOMADA TIPO T	R\$ 6,15	R\$ 153,75	ZL
86	013.001.320	40	BARRA	BARRA DE CANO PVC 3/4	R\$ 15,50	R\$ 620,00	MULTILIT
87	013.001.321	15	UN	NIPLE 3/4	R\$ 0,90	R\$ 13,50	MULTILIT
88	013.001.323	220	UN	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO P/ LÂMPADA TUBULAR T8	R\$ 3,00	R\$ 660,00	ZL
89	013.001.326	5	UN	INTERRUPTORES SIMPLES	R\$ 11,30	R\$ 56,50	ILUMI
90	013.001.327	75	UN	INTERRUPTORES DUPLO + TOMADA 20A	R\$ 19,00	R\$ 1.425,00	ILUMI
91	013.001.332	1	UN	DISJUNTORES UNIPOLAR 60AMP.	R\$ 7,96	R\$ 7,96	LUKMA
92	013.001.337	5	UN	CAIXA DE LUZ RETANGULAR 4X2	R\$ 1,74	R\$ 8,70	ILUMI
93	013.001.338	5	UN	TOMADA SIMPLES COM ESPELHO	R\$ 10,96	R\$ 54,80	ILUMI
94	013.001.340	15	UN	PLAFON SOBREPOR LED QUADRADO 24 W	R\$ 39,45	R\$ 591,75	ILUMI
95	013.001.363	540	UN	LÂMPADA LED C/ BULBO DE 15W	R\$ 20,00	R\$ 10.800,00	SILVANYA
96	013.001.376	66	UN	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO). TAMANHO 19X10M	R\$ 33,62	R\$ 2.218,92	STECK
97	013.001.379	10	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	R\$ 145,25	R\$ 1.452,50	LUKMA
98	013.001.380	20	UN	CONTATOR LS ELETRIC MC-32A INA+INF 220V	R\$ 96,17	R\$ 1.923,40	LUKMA
99	013.001.381	300	UN	LAMPADA LED 40W	R\$ 54,11	R\$ 16.233,00	SILVANYA
100	013.001.382	2	ROLO	CABO FLEXIVEL 1,5MM	R\$ 138,59	R\$ 277,18	VOLTFLEX
101	015.001.042	60	UN	TÁBUAS 3X30 DE 3,00M	R\$ 69,00	R\$ 4.140,00	RESERVA
102	015.001.046	50	UN	TÁBUAS 3X25 DE 3,00M	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00	RESERVA
103	023.001.085	34	UN	FECHADURA EXTERNA	R\$ 79,00	R\$ 2.686,00	STAM
104	023.001.133	10	UN	ABRAÇADEIRA CANO	R\$ 2,18	R\$ 21,80	ZL
105	023.002.359	28	UN	ENGATE FLEXIVEL 40CM	R\$ 3,00	R\$ 84,00	TIGRE
106	023.002.387	70	UN	PARAFUSO C/ BUCHA 10	R\$ 0,56	R\$ 39,20	ZL
107	023.002.612	10	UN	LAMPADAS PLAFON SOBREPOR 18W	R\$ 38,71	R\$ 387,10	ZL
108	023.002.614	25	UM	TOMADAS 2 PINOS + T + INTERRUPTOR 10AMP.	R\$ 20,00	R\$ 500,00	ILUMI



109	023.002.615	3	UN	TOMADAS EXTERNAS 20AMP.	R\$ 11,82	R\$ 35,46	ILUMI
110	023.002.616	3	UN	TOMADAS EXTERNAS 10AMP.	R\$ 8,82	R\$ 26,46	ILUMI
111	026.002.432	130	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5 X 200 MM	R\$ 10,00	R\$ 1.300,00	ZL
112	032.001.014	27000	UN	TIJOLO CERÂMICO COM 8 FUROS (BLOCO)	R\$ 1,05	R\$ 28.350,00	DRACENÃO
113	032.001.015	5	UN	GARFO PARA ROLO 23CM	R\$ 11,83	R\$ 59,15	TIGRE
114	032.001.021	2	UN	COTOVELO 3/4 AZUL COLA E ROSCA	R\$ 3,00	R\$ 6,00	MULTILIT
115	032.001.022	15	UN	TÊ 3/4	R\$ 0,55	R\$ 8,25	MULTILIT
116	032.001.023	27	UN	COLA PVC C/ PINCEL 175G	R\$ 24,00	R\$ 648,00	TIGRE
117	036.001.024	10	UN	TORNEIRA COZINHA PAREDE BICA ALTA 1/2 C50	R\$ 39,99	R\$ 399,90	ROMAR
118	036.001.054	13	GALAO	VERNIZ PARA MADEIRA BRILHANTE	R\$ 148,65	R\$ 1.932,45	EUCATEX
119	036.003.094	1	UN	ABRAÇADEIRA NYLON 200X3,6 BRANCA C/ 100 UNIDADES	R\$ 16,00	R\$ 16,00	FERJÁ
120	036.003.174	130	PCT	ABRACAIDEIRA NYLON 150MM X 3,5MM	R\$ 12,00	R\$ 1.560,00	FERJÁ
121	045.001.004	170	UN	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO CERAMICO COMUM ACI INT. DE 20KG	R\$ 14,10	R\$ 2.397,00	COLABEM
122	045.001.038	19	UN	PORTA DE MADEIRA, LISA, INTERNA, 2.10CM X 80CM	R\$ 268,32	R\$ 5.098,08	ALVORADA
123	045.001.039	19	UN	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, 2.10CM X 80CM.	R\$ 336,32	R\$ 6.390,08	ALVORADA
124	045.001.040	17	UN	PORTA SANFONADA COM BATENTE, PVC, COR MADEIRA, MED.2,10CM X 0,80CM	R\$ 150,00	R\$ 2.550,00	PLASTILIT
125	045.001.041	34	UN	TORNEIRA DE PAREDE, PARA PIA DE COZINHA, 1/2", MOVEL INOX	R\$ 101,32	R\$ 3.444,88	ROMAR
126	045.001.042	33	UN	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO, 1/2", INOX	R\$ 49,00	R\$ 1.617,00	ROMAR
127	045.001.043	27	UN	TORNEIRA 1/2", DE PAREDE, METAL, PARA TANQUE COM BICA PARA MANGUEIRA	R\$ 49,00	R\$ 1.323,00	ROMAR
128	045.001.044	19	MT	PISOS PEI 4 PARA BANHEIRO 50X50 COR BRANCA	R\$ 48,60	R\$ 923,40	ROMAR
129	045.001.049	2	UN	VALVULA COM BENGALA	R\$ 200,00	R\$ 400,00	TIGRE
130	045.001.050	23	UN	CHUVEIRO PARA BANHEIRO SIMPLES COM MANGUEIRA	R\$ 63,00	R\$ 1.449,00	LORENZETTI
131	045.001.051	3	UN	JOGO DE GUARNIÇÃO PARA PORTA EM MADEIRA	R\$ 123,32	R\$ 369,96	ALVORADA
132	045.001.052	2	UN	REGISTRO DE GAVETA	R\$ 93,00	R\$ 186,00	ROMAR
133	045.001.053	10	UN	RALO SIFONADO ABRE E FECHA 10X10 REDONDO	R\$ 30,00	R\$ 300,00	KRONA
134	045.001.054	5	UN	RALO SIFONADO ABRE E FECHA 10X10 QUADRADO	R\$ 30,00	R\$ 150,00	KRONA
135	045.003.010	125	SC	REJUNTE 1KG	R\$ 4,00	R\$ 500,00	VOTORAN
136	045.004.002	10	UN	SIFÃO CORRUGADO SIMPLES	R\$ 3,90	R\$ 39,00	KRONA
137	045.004.006	2	LTR	ADESIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA	R\$ 22,00	R\$ 44,00	OTTO
138	045.004.017	220	M2	PISO PORCELANATO PI 4 DE 1º LINHA BARRO BRANCO JUNTA	R\$ 70,00	R\$ 15.400,00	REALCE



				MINIMA 2MM RETIFICADO			
139	045.004.020	20	UN	TUBO PVC RIGIDO PARA ESGOTO REDIAL FABRICAÇÃO CONFORME NBR 568-77; COM DIAMETRO 4" NOMINAL 100MM; COM JUNTAS SOLDAS NA COR BRANCA	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00	MULTILIT
140	045.004.030	95	UN	ARGAMASSA PISO S/ PISO E PORCELANATO, SACO 20KG	R\$ 35,42	R\$ 3.364,90	COLABEM
141	045.004.035	11	UN	REGUA ALUMINIO 2 MTS	R\$ 35,00	R\$ 385,00	GORDINHO
142	045.004.044	164	M3	AREIA FINA LAVADA (PARA REBOCO) 1ª QUALIDADE	R\$ 130,00	R\$ 21.320,00	FILHO PRÓDIGO
143	045.004.045	103	UN	SIFAO INTELIGENTE	R\$ 3,90	R\$ 401,70	KRONA
144	045.004.063	10	GL	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE CONCENTRADO NA COR BRANCA	R\$ 66,62	R\$ 666,20	OTTO
145	045.004.064	15	GL	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSAS	R\$ 70,42	R\$ 1.056,30	OTTO
146	045.004.068	20	UN	COTOVELO PVC DE ESGOTO 90° X100MM	R\$ 3,56	R\$ 71,20	MULTILIT
147	045.004.069	25	UN	LUVA ESGOTO 4" PVC	R\$ 3,60	R\$ 90,00	MULTILIT
148	045.004.070	25	UN	TÊ DE ESGOTO 4" PVC	R\$ 8,00	R\$ 200,00	MULTILIT
149	045.004.071	40	UN	LAPIS PEDREIRO	R\$ 3,07	R\$ 122,80	IRWIN
150	045.004.076	58	GALAO	ESMALTE SINTETICO 3,600 COR A DEFINIR 1ª LINHA	R\$ 144,00	R\$ 8.352,00	EUCATEX
151	045.004.077	140	BARRA	FERRO 5/16 CA 50 12MTS 8,00MM 4,740 G/B	R\$ 53,82	R\$ 7.534,80	GERDAU
152	045.004.081	5	BARRA	BARRA CANO 3/4 DE 6 METROS	R\$ 15,00	R\$ 75,00	MULTILIT
153	045.004.083	20	UN	SIFÃO SANFONADO TUBO EXTENSIVEL BRANCO	R\$ 3,90	R\$ 78,00	KRONA
154	045.004.085	50	UNIDA	TEE 25MM SOLDÁVEL PVC	R\$ 0,59	R\$ 29,50	MULTILIT
155	045.004.086	50	UNIDA	LUVA 25MM SOLDÁVEL PVC	R\$ 0,39	R\$ 19,50	MULTILIT
156	045.004.088	85	UNIDA	COTOVELO 3/4 SOLDÁVEL PVC	R\$ 0,34	R\$ 28,90	MULTILIT
157	045.004.092	24	UNIDA	PORTA LAMINADA ALUMINIO DE 80 CM LADO DIREITO	R\$ 678,32	R\$ 16.279,68	GEROTTO
158	045.004.094	156	LATA	TINTA LATEX PREMIUM C/ 18 LITROS, ACRILICA 1ª LINHA; DESEMPENHO PREMIUM TIPO VINIL ACRILICA CERTIFICADO ISO 9001 ESTAMPADO NA EMBALAGEM OU IMPRESSO; VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECBIMENTO CESSANDO O ODOR CARACTERISTICO NO MAXIMO 3 HORAS; APÓS APLICAÇÃO; RENDIMENTO 380 M/2 DE MÃO; COR A DEFINIR	R\$ 391,65	R\$ 61.097,40	REAL
159	045.004.095	835	SC	CIMENTO PORTLAND CP II- 32 C/ 50 KG	R\$ 46,25	R\$ 38.618,75	VOTORAN
160	045.004.096	215	LATA	SELADOR ACRÍLICO EXTERIOR E INTERIOR- 18 LITROS	R\$ 126,00	R\$ 27.090,00	REAL
161	045.004.108	5	UNIDA	BARRO CANO 1/2 6M	R\$ 12,00	R\$ 60,00	MULTILIT



162	045.004.111	4	UN	TE 1/2 POLEGADA Marca:	R\$ 0,45	R\$ 1,80	MULTILIT
163	045.004.112	5	UN	SUPOORTE PARA PAPEL HIGIENICO EM METAL	R\$ 27,30	R\$ 136,50	ATLAS
164	045.004.113	24	UNIDA	PORTA LAMINADA DE ALUMINIO DE 80CM LADO ESQUERDO	R\$ 678,32	R\$ 16.279,68	GEROTTO
165	045.004.136	15	UNIDA	JANELA DE CORRER NA COR BRANC 1,50X1,00	R\$ 674,00	R\$ 10.110,00	GEROTTO
166	045.004.137	400	UNIDA	CUMEEIRA CERAMICA NATURAL LARGA	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00	TOPOLIS
167	045.004.138	20	BARRA	TUBO DE PVC 40MM	R\$ 23,00	R\$ 460,00	MULTILIT
168	045.004.139	20	BARRA	TUBO PVC 50MM	R\$ 38,45	R\$ 769,00	MULTILIT
169	045.004.140	60	UNIDA	ARGAMASSA ACIII C/ 20 KG	R\$ 36,60	R\$ 2.196,00	COLABEM
170	046.001.137	20	UNIDA	TRENA DE AÇO 5MTS	R\$ 11,80	R\$ 236,00	FERJÁ
171	046.001.230	30	UN	PARAFUSO 10 MM SEXTAVADO COM BUCHA	R\$ 2,00	R\$ 60,00	FERJÁ
172	046.001.240	41	UNIDA	PINCEL DE 1"	R\$ 6,00	R\$ 246,00	TIGRE
173	046.001.271	15	UNIDA	MARTELO UNHA 27MM BASIC	R\$ 51,00	R\$ 765,00	FERJÁ
174	046.001.272	6	UNIDA	MARRETA C/ CABO 2KG	R\$ 66,00	R\$ 396,00	FERJÁ
175	046.001.292	40	UNIDA	CAMARA DE AR (A) CARRIOLA 3,25X8 CARGO	R\$ 33,50	R\$ 1.340,00	COLSON
176	046.001.310	15	UNIDA	TORQUES ARMADOR 12	R\$ 62,50	R\$ 937,50	ROMÃO
177	046.001.315	5	UNIDA	NIVEL MAGNETICO DE MAO COM IMÃ	R\$ 59,62	R\$ 298,10	FERJÁ
178	046.001.316	10	UNIDA	ARCO DE SERRA 12 Marca: FERJÁ	R\$ 47,32	R\$ 473,20	FERJÁ
179	046.001.318	4	UNIDA	ESCADA ALUMINIO EXTENSIVA 10 DEGRAUS	R\$ 715,37	R\$ 2.861,48	MOR
180	046.001.339	10	UNIDA	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO MADEIRA 1,50MTS	R\$ 144,00	R\$ 1.440,00	TRAMONTINA
181	046.001.344	20	UNIDA	COLHER PEDREIRO Nº 09	R\$ 42,61	R\$ 852,20	EDA
182	046.001.345	40	UNIDA	DESEMPENADEIRA 17X30 PLASTICO	R\$ 17,50	R\$ 700,00	EDA
183	046.001.350	10	UNIDA	COTOVELO LL 3/4X1/2	R\$ 2,58	R\$ 25,80	MULTILIT
184	046.001.386	2	UN	PINCEL 3"	R\$ 15,50	R\$ 31,00	TIGRE
185	046.001.434	6	UNIDA	MARRETA C/ CABO 1KG	R\$ 49,32	R\$ 295,92	FERJÁ
186	046.001.435	30	UNIDA	SERRA FLEXIVEL	R\$ 7,61	R\$ 228,30	STARRETT
187	046.001.436	30	UNIDA	LINHA PEDREIRO 50MTS	R\$ 8,75	R\$ 262,50	EDA
188	046.001.437	10	CX	LIMA PARA ENXADA ,C/ 12 UNIDADES	R\$ 249,32	R\$ 2.493,20	K&F
189	046.001.442	30	PAR	LUVA RASPA , TAMANHO 15 , CANO LONGO	R\$ 18,00	R\$ 540,00	EDA
190	046.001.443	500	PAR	LUVA VAQUETA TIPO PETROLEIRA	R\$ 21,90	R\$ 10.950,00	EDA
191	046.001.445	10	GALAO	THINNER 2800 C C/ 5 LITROS	R\$ 111,65	R\$ 1.116,50	EUCATEX
192	046.001.598	500	UNIDA	DISCO CORTE 4 1/2" FINO	R\$ 5,95	R\$ 2.975,00	STARRETT
193	060.001.022	5	UNIDA	CARRINHO PNEU CAMARA GALVANIZADO REFORÇADO	R\$ 370,00	R\$ 1.850,00	CANAL
194	012.001.094	2	UN	PINCEL 3"	R\$ 15,50	R\$ 31,00	TIGRE
195	012.001.096	6	UNIDA	MARRETA C/ CABO 1KG	R\$ 49,32	R\$ 295,92	FERJÁ
196	012.001.097	30	UNIDA	SERRA FLEXIVEL	R\$ 7,61	R\$ 228,30	STARRETT
197	012.001.098	30	UNIDA	LINHA PEDREIRO 50MTS	R\$ 8,75	R\$ 262,50	EDA
198	012.001.099	10	CX	LIMA PARA ENXADA ,C/ 12	R\$ 249,32	R\$ 2.493,20	K&F



				UNIDADES			
199	012.001.100	30	PAR	LUVA RASPA , TAMANHO 15 , CANO LONGO	R\$ 18,00	R\$ 540,00	EDA
200	012.001.101	500	PAR	LUVA VAQUETA TIPO PETROLEIRA	R\$ 21,90	R\$ 10.950,00	EDA
201	012.001.102	10	GALAO	THINNER 2800 C C/ 5 LITROS	R\$ 111,65	R\$ 1.116,50	EUCATEX
202	012.001.707	500	UNIDA	DISCO CORTE 4 1/2" FINO	R\$ 5,95	R\$ 2.975,00	STARRETT
203	012.001.714	5	UNIDA	CARRINHO PNEU CAMARA GALVANIZADO REFORÇADO	R\$ 370,00	R\$ 1.850,00	CANAL

CLÁUSULA SEGUNDA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, pelo período de 20 DEZ. 2023 a 19 DEZ. 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata serão requisitados através das Secretarias Municipais e do Fundo Social de Fernão/SP.

CLÁUSULA QUARTA PRAZO PARA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1.- A DETENTORA DA ATA deverá aceitar as condições contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2.- O prazo para aceitação das condições contratuais poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo, e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 07 (sete) dias contados do (a) envio da solicitação à empresa vencedora, em **remessa parcelada**, os itens relacionados acima serão entregues nos seguintes endereços das respectivas secretarias:

* Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Rua José Bonifácio nº 111, Centro, no município de Fernão/ SP;

* Secretaria Municipal de Governo, localizada na Rua José Bonifácio, 106, Centro, no município de Fernão/SP;

Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua José Bonifácio, 174, Centro, no município de Fernão/SP;

* Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Salvador Dias de Almeida, 105, Centro, no município de Fernão/SP;

*Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizadas na Rua José Bonifácio, 128, Centro, no município de Fernão/SP;

*Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua José Bonifácio, 106 Fundos, Centro, no município de Fernão/SP;

* Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, localizada na Rua José Bonifácio, 106, Centro, no município de Fernão/SP;



* **Fundo Social de Solidariedade de Fernão**, localizada na Avenida Coronel Eduardo de Souza Porto, 393, Centro, no município de Fernão/SP.

5.2.1. Correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

5.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do produto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA DOS PREÇOS

6.1. O valor total do presente é de **R\$ 746.768,90 (setecentos e quarenta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por



meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES

8.1. A CONTRATADA se obriga a:

8.1.1. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 05 (cinco) dias qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

8.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação durante o prazo de execução da ata de registro.

8.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

8.1.4. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

8.2. A CONTRATANTE se obriga a:

8.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

8.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Não obstante ao fato de que a vencedora será única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

9.2. Poderá no caso de comprovada impossibilidade da primeira colocada em fornecer o objeto durante o prazo de vigência da presente ata, a Contratante solicitar a manifestação da segunda colocada, para que prossiga o fornecimento, nos mesmos termos e condições da primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando ocorrer:

10.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.

10.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

10.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

10.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

10.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.



10.2.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES

11.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, a presente ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

11.2. A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, observado o disposto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520 e Decreto Municipal n.º 708/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1. Fica eleito como Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ata a Comarca de Gália, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os compromissos assumidos até a data de vencimento da mesma.

13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3. A despesa com a contratação correrá à conta de cada unidade requisitante e suas respectivas dotações orçamentárias.

13.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93.


E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e feitos de direito.


Fernão, 20 DEZ 2023


José Valentim Fodra
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Rodrigo Marcos Bianco
Sócio Proprietário
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
Michel *dos Santos*
RG: 40.295.047-1
Agente Administrativo

2. 
Marcos Roberto Alves Ferreira
RG nº. 40.295.089-6/SSP-SP
CPF/MF nº. 354.505.208-75
Fiscal Tributário



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Prefeitura Municipal de Fernão.

DETENTORA: Comercial Bianco Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 000048 /2023

OBJETO Registro de preços para aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico, com fornecimento parcelado.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

FERNÃO, 20 DEZ. 2023.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Valentim Fodra

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 706.640.998-15

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: José Valentim Fodra

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 706.640.998-15

Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Valentim Fodra

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 706.640.998-15

Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: Rodrigo Marcos Bianco

Cargo: Proprietário

CPF: 304.662.368-24

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Valentim Fodra

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 706.640.998-15

Assinatura: 





GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Marco Antonio Borelli

Cargo: Assessor de Gabinete

CPF: 106.744.658-30

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Governo)

Nome: Jaqueline Sebastiani

Cargo: Secretária Municipal de Governo

CPF: 228.782.008-61

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Saúde)

Nome: Adriana Pettenuci da Fonseca Santos

Cargo: Secretaria Municipal de Saúde

CPF: 306.536.348-89

Assinatura:

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Educação e Cultura)

Nome: Angelica da Silva Rodrigues Mira

Cargo: Secretária Municipal de Educação e Cultura

CPF: 319.584.808-27

Assinatura:




Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social)

Nome: Bruna Penariol Morante

Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CPF: 347.686.078-70

Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento)

Nome: Marcos Roberto Marques

Cargo: Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

CPF: 191.463.118-82

Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

Nome: Tatiana Nascimento Costa

Cargo: Secretária Municipal de Meio Ambiente

CPF: 369.805.128-11


Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Obras)

Nome: Jan Paulo Pires Bueno Zupardo

Cargo: Secretário Municipal de Obras

CPF: 254.664.768-70

Assinatura: 




Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Fundo Social de Solidariedade)

Nome: Madalena de Sousa Pimenta

Cargo: Presidente do Fundo Social de Solidariedade

CPF: 776.540.721-04


Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Esporte e Turismo)

Nome: Anderson Conrado

Cargo: Secretário Municipal de Esporte e Turismo

CPF: 273.339.938-17

Assinatura: 

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP



RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Prefeitura Municipal de Fernão.

CNPJ nº: 01.612.848/0001-34

DETENTORA DA ATA: Comercial Bianco Ltda.

CNPJ nº. 02.436.383/0001-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 000048 /2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 DEZ. 2023.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses a partir de 20 DEZ. 2023.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico, com fornecimento parcelado.

VALOR (R\$): 746.768,90 (setecentos e quarenta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Fernão, 20 DEZ. 2023.

RESPONSÁVEL: **Jose Valentim Fodra**

Cargo: Prefeito Municipal

e-mail: gabinete@fernao.sp.gov.br

Assinatura: